



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)

E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)

A Vereadora abaixo subscrita, com assento nesta Augusta Casa, nos termos do artigo 124, inciso IV do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao **PROJETO DE LEI N° 009/2024**, de autoria do Poder Executivo.

## EMENDA MODIFICATIVA N° 006/2024

Art. 1º No âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, modificar os Programas, conforme a seguir:

I – Fixar em R\$ 200.000,00 (duzentos mil) o Programa 08.122.0109.2.054 Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas do Terceiro Setor.

II - Fixar em R\$ 4.171.000,00 (quatro milhões, cento e setenta e um mil reais) o Programa 08.122.0100.2.053 Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social.

Art. 2º A presente emenda entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo viabilizar a criação e a concessão do benefício do auxílio carnaúba no período da entressafra para trabalhadores rurais extrativistas da zona rural de Amontada.

Para o custeio em 2025 estima-se o montante de R\$ 200.000,00. Sendo que o Poder Executivo já incluiu no Orçamento o montante de R\$ 110.000,00, cabendo a esta Parlamentar propor o aumento de 90.000,00 para ao final totalizar os R\$ 200.000,00 anual.

Os recursos para o custeio da diferença a ser implementada serão supridos por meio da redução do valor correspondente no Programa Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social.

Por meio da Indicação nº 036/2021, de 25 de novembro de 2021, esta Parlamentar já sinalizou ao Poder Executivo a necessidade de um benefício para auxiliar os trabalhadores rurais extrativistas no período de entressafra.

Essa medida foi ressaltada ainda nos anos de 2022, 2023 e agora em 2024 com Emendas propostas ao Orçamento do Município, com o propósito de viabilizar a concessão desse benefício.



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)

E-mail: [ciamontada@gmail.com](mailto:ciamontada@gmail.com)

Nosso município mantém como uma das principais atividades rurais, a extração da palha da carnaúba.

Todos os anos, dezenas de trabalhadores são convocados para exercer essa atividade que mantém várias famílias assistidas durante o período da extração que se realiza entre os meses de agosto e dezembro de cada ano.

Nossa economia municipal, nesse período aquece com os ganhos gerados com essa atividade que representa uma parcela importante de nosso desenvolvimento rural.

Contudo, existe o período da entressafra da carnaúba, onde se espera em torno de 06 meses para que se tenha o reinício da extração, que ocorre entre os meses de fevereiro a julho e é nesse período que o trabalhador rural fica sem essa fonte de renda, de forma que chega a comprometer a subsistência da sua própria família.

Assim, a emenda proposta busca-se a reserva do recurso para possibilitar a criação e a concessão do benefício do auxílio carnaúba no período da entressafra para trabalhadores rurais extrativistas da zona rural de Amontada.

São estas nobres pares as razões que fundamentam a presente proposição. Solicitamos desde já a compreensão para a sua aprovação.

Amontada - CE., 23 de outubro de 2024.

*MSSF*  
Maria Sirlana Saldanha Freitas  
Vereadora PT

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA  
Matéria Lida em Plenário  
Em, 25/10/24  
*SS*  
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA  
PROTOCOLO  
Recebido em: 23/10/24  
Servidor: SS  
Matrícula: 299

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA  
() Aprovado () Desaprovado  
() Arquivado  
Em, 25/10/24  
*SS*  
Presidente